

Portaria nº 014, de 24 de agosto de 2018.

Dispõe sobre recesso e ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no período da festa do Café.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando que nos dias de 25 e 26 de agosto acontecerá a 12ª Festa do Café Conilon, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 523/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente da Câmara Municipal de Itabela no dia 27 de agosto, devendo as atividades regulares desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 28 de agosto do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 24 de agosto de 2018.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente